



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000176/2014-18

### **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213, SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.768.702/0001-70, estabelecida na SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1.360, CEP: 71200-249, na cidade Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio Diretor**, o Senhor **REGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.913.112 – SSP/DF e CPF n.º 907.015.771-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 07/2014**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2014-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1** O prazo de vigência do Contrato iniciado em 02 de junho de 2014, **com término previsto para 02 de dezembro de 2018, é prorrogado por um período de 6 (seis) meses, passando a vigorar até 02 de junho de 2019.**

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RE Pactuação DOS PREÇOS**

**3.1** Fica assegurado o direito da Contratada em solicitar a repactuação/reajuste prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, que deverá ocorrer de acordo com a aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Contratante, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação, no valor global de **R\$ 639.423,72** (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2018 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800010, emitida em 16/01/2018, na seguinte classificação: Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 18/2014-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pela CONTRATANTE:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**WILER TRISTÃO DE CASTRO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

*(Assinar Eletronicamente)*

**RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES**

Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ALVANIR DA SILVA CARVALHO**

**CPF: 095.620.281-00**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTONIELA BRAGGIO STAMM**

**CPF: 550.069.491-04**



Documento assinado eletronicamente por **Régiton Luiz Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvanir da Silva Carvalho, Coordenador(a) de Atividades Gerais**, em 28/11/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antoniela Braggio Stamm, Chefe da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia**, em 28/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/11/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235027** e o código CRC **B2CE98F1**.